CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0035002
PROC - CMI 4784/2025
02/10/2025 14:34
PL 152/2025

APROVADO
29ª Sessão Ordinária - 20/10/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

PROJETO DE LEI

Denomina **"Jorge Mario Bergoglio (Papa Francisco)" a praça pública, no Jardim Paulista,** que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual praça localizada no Parque Ecológico da Rua Martinho Lutero, no Jardim Paulista, passa a denominar-se **Jorge Mario Bergoglio (Papa Francisco).**

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2025.

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Eu como católico atuante, admirador do Papa Francisco, Mariano, defensor da fé, da caridade e do meio ambiente, tenho a honra em realizar essa indicação, como forma de expressar o meu amor pela Igreja Católica Apostólica Romana, utilizando o espaço sugerido para nomeação como forma de homenagear um ser humano tão importante para todos, nesse parque tão bonito do nosso município que ainda não está denominado.

Papa Francisco, nascido Jorge Mario Bergoglio em 17 de dezembro de 1936, é uma personalidade internacionalmente reconhecida por sua postura humilde, pelo diálogo inter-religioso, sua defesa dos pobres, do meio ambiente, da paz e da justiça social. foi o 266º Papa da Igreja Católica, Bispo de Roma e Soberano da Cidade do Vaticano de 13 de março de 2013 até a data de sua morte 21 de abril de 2025, desde o início de seu pontificado tem inspirado milhões de pessoas no mundo todo, independentemente de crença religiosa, por seu exemplo de humanidade, empatia e compromisso com os valores universais.

Homenageá-lo com o nome de uma praça pública em nosso município é uma forma de expressar reconhecimento por sua trajetória e pelos valores que representa, além de incentivar a reflexão sobre temas como fraternidade, solidariedade e paz.

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2025.

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 064/2025

Indaiatuba, 25 de setembro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício nº 283/2025** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **nº 033/2025** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
WILSON JOSÉ DOS SANTOS
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 033/2025

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 283/2025 do **Wilson José dos Santos** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Jorge Mario Bergoglio (Papa Francisco),** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 25 de setembro de 2025.

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

Ref.: a denominação de "Jorge Mario Bergoglio (Papa Francisco) " para uma das praças da cidade.

Reconhecemos que esta denominação se faz necessária devido à sua importância religiosa, cultural e histórica tanto para além da comunidade indaiatubana, na qual o seu legado é marcado pela sua humildade, simplicidade, compromisso com a dignidade humana e com a justiça social.

Atenciosamente.

Josielle Martinuzzo Costa

Diretora do Departamento de Preservação e Memória

Secretaria Municipal de Cultura

Thais Jeronimo Svicero

Departamento de Preservação e Memória

Secretaria Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 992/2025 - Vereador - Wilson José dos Santos - Solicito homenagem a Jorge Mario Bergoglio (Papa Francisco) com o seu nome em uma das praças de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	30/09/2025
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Boa tarde!

Encaminha-se a presente manifestação em resposta ao respectivo Ofício, para ciência e eventuais providências cabíveis.

Sem mais, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração

Rogério Luchini
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA
GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

Indaiatuba, 30 de setembro de 2025.

Rogério Luchini